



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.076, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e sùplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 183.678,64 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 123.748,14 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 152.899,30 (cento e cinquenta e dois



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 4º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º, 2º e 3º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 10 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 10 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9.076/2026

Operção	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.400,00
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689	15.02.13.392.0151.2.116.339031.08.0000000	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 3.600,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
ANULAÇÃO	207	05.03.10.305.0056.2.052.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	210	05.03.10.305.0056.2.052.339040.01.3030000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	R\$ 0,03
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735	15.02.13.392.0151.2.116.339041.08.0000000	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735	15.02.13.392.0151.2.116.339041.08.0000000	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO	703	05.02.10.302.0052.1.010.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	704	05.02.10.302.0052.1.010.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 580,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	738	13.01.20.606.0130.2.099.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.078,10
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	733	14.04.06.181.0143.2.111.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.461,54
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	733	14.04.06.181.0143.2.111.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	733	14.04.06.181.0143.2.111.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618	14.04.06.181.0143.2.110.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.040,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	619	14.04.06.181.0143.2.110.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.854,00
ANULAÇÃO	703	05.02.10.302.0052.1.010.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	635	05.02.10.302.0052.1.011.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.350,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.820,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.260,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	13.01.20.606.0130.2.099.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.432,90
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744	02.01.04.122.0021.1.003.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743	02.01.04.122.0021.1.003.449052.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 850,00
ANULAÇÃO	334	07.03.08.245.0072.2.072.339030.02.5000003	MATERIAL DE CONSUMO	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.646,45
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	684	09.01.15.452.0090.2.076.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.205,62
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.900,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745	13.01.20.605.0131.2.103.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				R\$ 183.678,64

Operção	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				308	07.01.08.245.0070.2.068.339036.02.5000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.700,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				81	03.01.04.123.0032.2.024.339039.05.0000000	INDENIZações E RESTITUIÇÕES	R\$ 8.198,14
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				740	14.01.06.181.0141.1.041.339030.02.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 102.350,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				534	15.01.13.392.0150.2.116.339031.05.0000000	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 123.748,14

Operção	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				308	07.01.08.245.0070.2.068.339036.02.5000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				736	04.01.12.361.0041.1.007.339030.05.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				279	07.01.08.245.0070.1.018.339039.02.5000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45,00
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.850,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.850,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.850,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.850,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.850,86
SUPERAVIT FINANCEIRO				743	07.03.08.245.0072.2.072.339039.02.5000003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.600,00
SUPERAVIT FINANCEIRO							R\$ 152.899,30